





Como campo informativo, o Estado moderno constitui-se numa das maiores e mais importantes fontes de informação, além de requisitar uma grande quantidade destas para sua atuação. Seu complexo funcionamento relaciona-se diretamente com a sua ação produtora, receptora, ordenadora e disseminadora de informações. O objeto do Estado seria, em última instância, o cidadão em suas variadas demandas, inclusive aquelas de natureza informacional”

Jose Maria Jardim – *Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*. Niterói: EDUFF, 1999. p. 29.

## 1. Em torno de termos/conceitos centrais

A triade de termos e de conceitos operatórios que enclima o texto desta palestra contém já o objetivo e permite desvendar o respectivo fio condutor. A relação umbilical, estreita e indissociável entre os diversos sentidos de Arquivo e o binômio Direito/Poder não carece aqui de um grande desenvolvimento, mas do destaque indispensável, porque essa relação constitui, afinal, uma evidência que pretendemos deixar aqui bem sublinhada do princípio ao fim.

Prestemos, pois, alguma atenção ao primeiro termo e desfiemos a sua crônica e intrínseca polisssemia. Comecemos pelo sentido tradicional de *fundo*, ou seja, *conjunto orgânico de*. Esta definição contraz o contexto histórico e a finalidade prática do aparecimento, em 1841, da palavra e da sua finalidade puramente incorporacionista. Por esta e outras razões vem sendo, desde 1998, contraposto, como alternativa inscrita num paradigma emergente, o conceito operatório de sistema de informação (semi)fechado: *arquivo é um sistema (semi)fechado de informação social materializada em qualquer tipo de suporte, configurado por dois fatores essenciais – a natureza orgânica (estrutura) e a natureza funcional (serviço/uso) – a que se associa um terceiro – a memória – imbrica-*

*do nos anteriores*<sup>1</sup>. E para além destes *sentidos mais genuínos ou maiores* temos ainda, pelo menos, mais três: equipamento para arquivar – pastas, caixas, armários, estantes; edifício ou imóvel adaptado ou feito de novo para uma função incorporacionista e de acesso físico aos documentos depositados e custodiados; e, por último, a instituição pública ou serviço cultural, nascida com a Revolução Francesa (1789) e exemplificada pelos Arquivos Nacionais dos mais diversos países por esse Mundo fora e pelos Arquivos Públicos regionais, provinciais, departamentais, distritais, municipais, locais .... Mais adiante será focada a raiz etimológica deste termo pela mão de Jacques Derrida.

No que respeita ao Direito, importa sobretudo trazer à colação um entendimento geral que ajude a pôr em relevo dois traços essenciais: a condição originária de Arquivo implica um contexto humano e, conseqüentemente, social; e nesse contexto, de forma mais ou menos explícita, encontramos o peso seminal da lei, da norma, do direito, da justiça em articulação directa com o *locus* do exercício do mando, da ordem, da *potestas* (poder), da autoridade (*augere*) do Estado. E para satisfação deste genérico desiderato, Franco Cordero, no verbete que redigiu para a *Enciclopédia Einaudi*, mais precisamente na súpula final, concentra elementos assaz pertinentes.

Uma primeira ideia matricial para a génese do direito encontra-a Cordero no facto de não haver nas línguas indo-europeias uma base comum para esse termo, podendo inferir-se daí que a experiência jurídica tem a sua fonte originária na esfera dos comportamentos, cuja interacção contínua, em íntima ligação com o sagrado e o mágico, cria fórmulas de modelos a obedecer. Por sua vez, a busca de *um fundamento menos personalizado do direito conduziu à identificação de uma ordem natural de que a lei e toda a norma constituem o espelho, que é sempre divino*<sup>2</sup>. Ficou, também, estabelecido o pressuposto de um equilíbrio da natureza que não podia ser afectado sob pena de se cair na desagregação, sinónimo de facto antijurídico. Prossegue Franco Cordero: *Os postulados sobre os quais se funda o direito permanecem, pois, circunscritos ao Eu-Deus-Natureza, ou seja, fora da esfera propriamente jurídica. Com a*

---

<sup>1</sup> SILVA, Armando Malheiro da [et al.] – *Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação*. Porto: Edições Afrontamento, 1998. ISBN 972-36-0483-3. p. 214.

<sup>2</sup> CORDERO, Franco – Direito. In *Enciclopédia Einaudi: vol. 39 Direito-classe*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1999. ISBN 972-27-0931-3. p. 128.

*jurisprudência, antes se tende a encontrar um fundamento na série dos casos que se tornam autoridade, ao passo que, com Kant, o direito torna-se uma categoria de comportamento social, pelo que a forma jurídica tem valor autônomo independentemente do seu nascimento, e o conjunto das normas ligadas entre elas funda-se numa norma originária cujo valor reside na sanção e no imperativo geral do "dever" que ela contém. No entanto, o contributo kantiano não resolveu a ambiguidade da origem, ou seja, a inevitabilidade de o Direito depender de uma vontade soberana através de instrumentos próprios (ideologia, instituições, grupos organizados, etc.). E esta característica genética contamina a "pureza" prática do conceito correlativo ou interligado – a justiça<sup>4</sup>.*

A discursividade e a funcionalidade do Direito e da justiça remetem, pois, para a condicionante presença do campo político, assim como a comum inserção do político no âmbito do Direito é perceptível através das discricionariedades, incertezas e ambiguidades da leitura e da execução feita por certos órgãos "especializados" e investidos de autoridade em dividir os cidadãos em sujeitos dominadores e em súbditos dominados. Sobre a carga semântica do par Poder/Autoridade basta, para a economia deste nosso texto, seguir a sinopse que Norberto Bobio fez do seu verbete, incluído noutro volume da *Einaudi*, a saber:

Não existe sociedade sem instituições; a primeira divide-se em sociedade política e sociedade civil; as segundas em formais e informais; o país em legal (lei, direito, norma) e real. Os problemas de congruência entre as vertentes deste par são remediados em grande parte às modalidades de gestão, de geração e de formação do poder. Pode dizer-se que não existe, portanto, poder sem instituições. O significado antropológico e a dimensão cultural e psicossocial do poder e autoridade estão, além disso, estreitamente ligados, mas os dois termos não são, na realidade, sinónimos. Poder (de *potestas*) significa quer a capacidade de fazer (no sentido de "ter a permissão de" e "ter a força para", respectivamente) e evoca tanto a figura do magistrado republicano como a do pretor imperial. A autoridade (de *auctoritas*) significa o facto de gerar, conferir, desenvolver qualquer coisa ou alguém, inclusive o poder. A liberdade, por fim, é o pressuposto e a condição tanto do poder como da autoridade (democracia/ditadura, servo/senhora, estado)?

<sup>3</sup> *Ibidem*, p. 128.

<sup>4</sup> Ver Gil, José – Justiça. In *Ibidem*, p. 215-218.

<sup>5</sup> Bobio, Norberto – Poder/autoridade. In *Ibidem*, vol. 14, p. 56-57. Ver o conceito e verbebo estreitamente relacionado: *idem* – Estado. In *Ibidem*, p. 214-275.

O par em relevo consubstancia-se, de forma concreta, no Estado que chama a si e segrega, também, a função reguladora do Direito e o exercício da Justiça. É o Estado quem detém, dentro de fronteiras territoriais precisas, a autoridade política, bem como o monopólio da violência legítima e o controlo da actividade económica, na medida em que a sua burocracia pode intervir na produção/distribuição dos bens, quer regida pelo mercado, quer no caso (de um controlo mais puro e duro) das planificações centrais. E é naturalmente o Estado quem segrega a ideologia que, por sua vez, sustenta a necessidade de propaganda e *inscreve-se na realidade com a mediação do direito*<sup>6</sup>. Não surpreende, por isso, que o Estado seja *a instituição mais importante da sociedade contemporânea, mais poderosa do que as Igrejas e às vezes mais poderosa do que as empresas multinacionais*<sup>7</sup>. E por força da sua natureza e respectiva evolução histórica, esta instituição axial das sociedades humanas, sobretudo após o advento da Modernidade, impôs-se, paradoxalmente, como fonte exclusiva do Arquivo.

Um equívoco validado ainda hoje por muitos arquivistas que, obcecados por uma rígida e redutora demarcação face ao vasto e indistinto universo bibliográfico (e cada vez mais heteróclito com a expansão do audiovisual e do hipertextual em suporte digital), restringem a noção de Arquivo a um conjunto orgânico de documentos administrativos feitos/ acumulados por entidades públicas e privadas.

## 2. No trilho de Jacques Derrida e de Sonia Combe

A insuperável polissemia do termo Arquivo exige, desde já e para a inteligibilidade deste encadeamento discursivo, o recorte de dois sentidos, pois só esses interessam aqui: Arquivo enquanto conjunto orgânico de documentos (fundo no paradigma custodial e estático, sistema de informação no paradigma dinâmico, pós-custodial e científico emergente) e enquanto instituição pública ou serviço cultural.

Ambas as significações pairam como referencial seguido por Jacques Derrida na sua sugestiva deambulação, algo labiríntica, mas inten-

---

<sup>6</sup> *Idem* – Estado. In *Ibidem*. p. 275.

<sup>7</sup> *Ibidem*. p. 275.

cionalmente desconstrutiva, a propósito de Freud, da psicanálise e da reflexão crítica que sobre ela teceu Yerushalmi.

Em *Mal d'archive: une impression freudienne*, livro nascido primeiramente como conferência intitulada *Le concept d'archive: une impression freudienne*, proferida em Londres a 5 de Junho de 1994, no âmbito do Colóquio Internacional sobre *Memory: The Question of Archives*, uma das teses – a primeira – sintetizada no final destaca o contributo de Freud para a afirmação de *la pensée d'une archive proprement dite, d'une archive hypomnésique ou technique, du support ou du sujet* (matériel ou virtuel) qui, dans ce qui est déjà un espace psychique, ne se réduit pas à la mémoire: ni à la mémoire comme réserve consciente, ni à la mémoire comme remémoration, comme acte de ressouvenir. Na segunda tese, sempre com Freud a servir de guia e de alvo, emerge de pronto a ideia de que *D'une part, l'archive est rendue possible par la pulsion de mort, d'agression et de destruction, c'est-à-dire aussi bien par la finitude et par l'expropriation originales. Mais au-delà de la finitude comme limite, il y a, disions-nous plus haut, ce mouvement proprement infini de destruction radicale sans lequel ne surgirait aucun désir ou mal d'archive*. E na terceira, Freud aparece, de forma contrastada (denunciando algo e praticando-o...), a esclarecer, a desmontar e numa palavra (verbo, acção...) especificamente derridiana, a desconstruir o *princípio arcaico do Arquivo*:

Nul mieux que lui n' a analysé, c'est-à-dire aussi déconstruit l'autorité du principe archontique. Nul mieux que lui n' a montré comment ce principe archontique, c'est-à-dire paternel et patriar-chique, ne se posait qu' à se répéter et ne revenait pour se reposer que dans le parricide. Il revient au parricide refoulé ou réprimé, dans le nom du père comme père mort. L'archontique, c'est au mieux la prise du pouvoir de l'archive par les frères. Légalité et la liberté des frères. Une certaine idée encore vivace de la démocratie<sup>10</sup>

As possibilidades de leitura e de tresteitura das teses e de toda a exposição derridiana são múltiplas e imprevisíveis. As suas ideias e a plasticidade e beleza do seu discurso não passam indiferentes, pelo que

<sup>8</sup> DERRIDA, Jacques – *Mal d'archive: une impression freudienne*. Paris: Editions Gallilée, 1995. ISBN 2-7186-04554-9. p. 143.  
<sup>9</sup> *Ibidem*. p. 146.  
<sup>10</sup> *Ibidem*. p. 148.

não surpreende o fascínio exercido num número crescente de arquivistas com apetência teórica dentro de uma linha pós-moderna de renovação arquivística. Erik Ketelaar, Margaret Hedstrom, Verne Harris, Terry Cook, Joan Schwartz<sup>11</sup> e Brien Brothman<sup>12</sup> leram o livrinho de Derrida numa perspectiva antipositivista e revalorizadora dos Arquivos como espelho dos oprimidos e jamais dos opressores e como contributo para o apelo manifesto ao fim da posição aparentemente neutral dos arquivistas. Esta impressão crítica e relativista parece-nos estar ausente da carga semântica posta por Derrida na expressão-título *Mal d'archive: C'est n'avoir de cesse, interminablement, de chercher l'archive là où elle se dérobe. C'est se porter vers elle d'un désir compulsif, répétitif ou nostalgique, un désir irrépressible de retour à l'origine, un mal du pays, une nostalgie du retour au lieu le plus archaïque du commencement absolu*<sup>13</sup>. Como o *mal d'amour* ou o *mal du pays*, está em jogo a experiência/vivência da nostalgia ou, melhor dizendo, da obsessão pelo arquivo/pelo originário, pelo começo absoluto.

Importa frisar que esta carga semântica foi tecida por Derrida na sequência da matriz etimológica do termo, que tomou cuidadosamente em apreço: Arquivo reenvia a *arkhê* no sentido nomológico e a *arkhe* da ordem. Este termo articula dois princípios num: o da natureza ou história, lá onde as coisas começam (princípio físico, histórico ou ontológico), e o da lei, lá onde os homens e os deuses mandam, lá onde se exerce a autoridade, a ordem social, no lugar após o qual a ordem é dada – princípio nomológico. Tal como *archivum* ou *archium* latinos, o sentido de

---

<sup>11</sup> SCHWARTZ, Joan M.; COOK, Terry – Archives, records and power: the making of modern memory. *Archival Science*. Dordrecht. 2. 1-2 (2002). ISSN 1389-0166. p. 1-19; COOK, Terry – Archival science and postmodernism: new formulations for old concepts. *Ibidem*. 1.1 (2001) p. 3-24; HARRIS, Verne – The Archival sliver: power, memory and archives in South Africa. *Ibidem*. 2. 1-2 (2002) 63-86; *Idem* – Redefining archives in South Africa: public archives and society in transition, 1990-1996. *Archivaria*. 42 (Fall 1996); *Idem* – Claiming less, delivering more: a critique of positivist formulations on archives in South Africa. *Archivaria*. 44 (Fall 1997); HEDSTROM, Margaret – Archives, memory and interfaces with the past. *Archival Science*. Dordrecht. 2. 1-2 (2002). ISSN 1389-0166. p. 21-43; e KETELAAR, Eric – Tacit narratives: the meanings of archives. *Archival Science*. Dordrecht. 1 (2001). ISSN 1389-0166. p. 131-141. Ver ainda FREDRIKSSON, Berndt – Postmodernistic archival science: rethinking the methodology of a science. *Ibidem*. 3. 2 (2003) 177-197.

<sup>12</sup> BROTHMAN, Brien – The Past the archives keep: memory, history and the preservation of archival records. *Archivaria*. 51 (Spring 2001) 48-80

<sup>13</sup> DERRIDA, Jacques – *Op. cit.*



Arquivo, seu único sentido, advém-lhe do termo grego *arkheion*: uma casa, um domicílio, a residência de magistrados superiores, os *archontes*, os que mandavam, os que detinham o poder político e tinham o direito de fazer ou representar a lei. Os *archontes* depositavam, em sua casa (privada, de família e de função), os seus documentos oficiais, constituindo-se assim como guardiães que garantem a segurança física do depósito e do suporte e que possuem a competência hermenêutica – o poder de interpretar os arquivos.

A raiz arcôntica, que implica autoridade política e representação da lei, ou seja, a presença dos princípios nomológico e topológico, justifica o estatuto dos documentos, que, como sublinha Derrida, nem sempre são escritas discursivas e que só são guardados e classificados como Arquivo em virtude de uma topologia privilegiada – o lugar particular, lugar especial, da lei, do privilegiado. É através do cruzamento do nomológico (lei) com o topológico (lugar) a “cena de domiciliação” torna-se a uma só vez visível e invisível”.

Se deixarmos de lado as imbricações metafóricas na teoria psicanalítica, parece-nos plausível extrair das páginas do livro de Jacques Derrida uma leitura arquivística menos “politicizada” que a registada pelos autores acima referidos e mais holística e profunda.

A raiz arcôntica, combinando os dois princípios – a lei/ordem e o lugar/domiciliação –, marca o porvir do Arquivo, “condenando-o” a um eterno retorno ao contexto originário, onde os documentos nascem, se guardam e são interpretados e, ao mesmo tempo, dotando-o de uma capacidade hipomnésica, que o impede de encerrar-se numa mera rememoração ou função de memória. Em gíria mais técnica, esse retorno pode confundir-se com o apelo à organicidade, termo muito usado em Arquivística, mas pouco dicionarizado, e que significa, para nós, a adequação de uma estrutura organizacional (simples ou complexa), através de um leque de competências, tarefas e actos, ao cumprimento de objectivos gerais e específicos vitais para a sobrevivência e êxito da respectiva entidade ou instituição. É no que toca à superação do mnésico, emerge a sugestão de um recordar para o presente e, sobretudo, para o futuro, pois no amanhã e só no amanhã se potencia o passado realmente originário, genuíno e promissor (à luz do qual é possível a interpretação legítima). Tornando mais trivial o alcance filosófico derridiano, diríamos, arquivisticamente, que muito mais fundamental que o respeito pela prove-

niência e pela ordem original dos documentos, impõe-se a reconstituição do contexto original e evolutivo, projectado através do devir no fluxo documental – nas inúmeras *nuances* temáticas da informação, bem como nas características formais da sequência ordenadora, do suporte, da aparência material...

O sentido enfatizado parece emergir do extracto de prosa que Derrida inseriu numa importante nota de rodapé do seu texto e onde nos apresenta o polémico livro de Sonia Combe: *Nul pouvoir politique sans contrôle de l' archive, sinon de la mémoire. La démocratisation effective se mesure toujours à ce critère essentiel: la participation et l' accès à l' archive, à sa constitution et à son interprétation*<sup>14</sup>. Não lhe poupou elogios e condensou o seu mérito:

*A contrario*, les manquements à la démocratie se mesurent à ce qu' un ouvrage récent et remarquable à tant d' égards intitulé *Archives interdites* (...) Sous ce titre, que nous citons comme la métonymie de tout ce qui nous importe ici, Sonia Combe ne rassemble pas seulement, pour l' éclairer et l' interpréter, un matériau considérable; elle pose de nombreuses questions essentielles sur l' écriture de l' histoire, sur le "refoulement" de l' archive, sur l' archive "refoulée" comme "pouvoir... de l' État sur l' historien». Parmi toutes ces questions, et en y renvoyant le lecteur, isolons ici celle qui concerne, en quelque sorte, avec le son grave de toute hypothèse, même si cette note fondamentale, la patriarchive, ne couvre jamais les autres<sup>15</sup>

Sonia Combe escreveu, de facto, um livro polémico que põe em evidência o conflito de interesses, que se foi agravando ao longo do século XX e com incidência para os estudiosos da Época Contemporânea (ou do Tempo Presente, pós 1939-45), entre as entidades públicas produtoras de documentação (Estado) e a comunidade dos cientistas sociais, sobretudo os historiadores.

Em França, campo da observação e da análise crítica de Sonia Combe, esse conflito agudizara-se e as tentativas, em 2001, de revogar a lei de 3 de Janeiro de 1979, falharam no meio de grande polémica (a dificuldade de acesso aos Arquivos e a transparência absoluta vista como ameaça à função protectora da Lei) entre arquivistas e utilizadores ou

---

<sup>14</sup> *Ibidem.* p. 15.

<sup>15</sup> *Ibidem.* p. 16.

pesquisadores, tendo sido reformulados apenas dois artigos, fixando novos prazos para a comunicabilidade e mais não foi feito sob pretexto da iminente promulgação de uma lei reguladora da sociedade da informação. Refira-se, a propósito, que a dita lei de 1979, conhecida por lei dos Arquivos (entendidos como instituições públicas de custódia), foi aprovada por unanimidade num hemiciclo da Assembleia Nacional meio vazio e não mereceu nenhum comentário da imprensa, mas também, na opinião de Sonia, não satisfez ninguém. Revelou-se, sobretudo, frágil e omissa no respeitante aos arquivos políticos: *La loi donne bien une définition des archives politiques. "Pour beaucoup, note le juriste Jean Laveissière, à commencer par les responsables politiques, les papiers liés à l'exercice du pouvoir seraient en quelque sorte exemptés du respect de la légalité. Non pas certes en vertu d'une dérogation officielle prévue par les textes, mais du fait de l'existence d'un vide juridique jusqu'ici non comblé qui lui permettrait d'agir comme ils l'entendent". D'où l'impus-sance dans laquelle se trouvent les archivistes à faire respecter la loi*<sup>16</sup>. E além disto ou precisamente por causa disto, era completa a ausência de mecanismos que contrariassem o sentimento patrimonialista dos agentes políticos face à documentação que eles produziam no âmbito institucional e ficava ao critério flutuante e subjetivo dos arquivistas a emissão de autorizações especiais de consulta, potencialmente discricio-nárias e controversas.

As críticas da autora, quer ao vazio da lei reguladora dos Arquivos em França, quer aos problemas práticos surgidos no acesso à documentação proveniente de instituições governamentais, não sendo poupada a atitude pretensamente neutral e cinzenta dos arquivistas<sup>17</sup>, têm muito a ver com a marca "genética" dos Arquivos públicos, considerada uma

<sup>16</sup> COMBE, Sonia – *Archives interdites: l'histoire confisquée*. Paris: La Découverte, 2001. ISBN 2-7071-3577-1. p. 110.

<sup>17</sup> Vale a pena reter o seguinte extracto: *L'archiviste n'est pas le simple rouage d'une machine administrative dont la finalité échapperait à sa conscience. Il en assure le fonctionnement en se retranchant derrière un devoir envers l'État qui lui épargne la prise de conscience de ses responsabilités vis-à-vis de la société. Ce refus de l'engagement fait des archivistes une caste de fonctionnaires d'autorité qui s'apparente à l'armée ou à la police, une caste détentrice d'un pouvoir dans la sphère du savoir et qui s'estime soustraite au contrôle social. C'est le pas, dans un XXe siècle où les droits des citoyens ne s'arrêtent plus à la raison d'État, que la corporation refuse de franchir (Cf. ibidem, p. 75).*

instituição moderna do séc. XIX e fundada pela lei revolucionária de 7 Messidor ano II, em cujos artigos 37.º e 38.º se pode ler:

XXXVII. Tout citoyen pourra demander dans tous les dépôts, aux jours et aux heures qui seront fixés, communication des pièces qu' ils renferment: elle leur sera donnée sans frais et sans déplacement, et avec les précautions convenables de surveillance. Les expéditions ou extraits qui en seront demandés, seront délivrés à raison de quinze sous du rôle.

XXXVIII. Tous citoyens qui avaient produit, dans des procès terminés ou non, des titres non féodaux ou des procédures, seront admis à les réclamer avant la clôture du triage ordonné par le présent décret; et, ce délai expiré, leurs productions seront supprimées. Les depositaires sont autorisés à les remettre, avant ce terme, à ceux qui justifieront qu' elles leur appartiennent, et à la condition d' en fournir leur décharge<sup>18</sup>.

Neste articulado, percebe-se o propósito de atender à necessidades e aos interesses patrimoniais e económicos de todos quantos, não pertencendo aos grupos sociais dominantes do Antigo Regime, gozavam do estatuto de cidadania instaurado pelo processo revolucionário. Ao «povo libertado» era garantido o acesso aos documentos de que precisasse consultar para fins práticos, mas não foi preciso passar muitas décadas para se constatar que o carácter cada vez mais «histórico» da documentação incorporada no Arquivo público, nascido ao abrigo da lei de 7 *Messidor*, a tornou objecto de busca e de consulta de um público restrito, formado por eruditos e por historiadores académicos, em acentuada multiplicação ao longo do séc. XIX graças ao desenvolvimento científico e positivista da História e seu ensino em Escolas especiais como a *École National des Chartes*<sup>19</sup> (fundada em 1821) e nas Universidades.

<sup>18</sup> Cit. por SILVA, Armando Malheiro da [et al.] – *Op. cit.* p. 102.

<sup>19</sup> Merece destaque a nota de SONIA COMBE sobre a génese e natureza desta *grande École*, cadinho modelador dos arquivistas franceses, sobretudo dos que são absorvidos pelos Arquivos Públicos e Históricos que formam a rede de Arquivos que tem no vértice a *Direction des Archives de France: Bien qu'appartenant a la famille des "grandes écoles", l'École des chartes qui forme les archivistes ne promet ni gloire ni argent. Elle n'est guère envisagée, comme d'autres grandes écoles, comme tremplins vers une ascension sociale. Jusqu'à une période encore récente, elle ne recrutait que des fils de nobliaux ou de la bonne bourgeoisie. Fondée en 1821 sous la Restauration, elle fut longtemps*

Na resenha legislativa que Sonia Combe compilou e analisou<sup>20</sup>, é nítida a mudança do espírito inicial de acesso livre e generalizado para formas mais restritivas, ao mesmo tempo que se nota um divórcio entre a Administrativa pública em pleno funcionamento e a vocação custodial, patrimonialista e histórica dos Arquivos Nacionais e Departamentais, obrigados a disponibilizar documentos à consulta pública. Os negócios delicados e polémicos da governação, em matérias como a guerra, as relações diplomáticas, a segurança pública, a questão fiscal e financeira, são tratados nos corredores do Poder e resguardados de olhares indiscretos em nome de “boas e variadas razões de Estado”, o que implica, na prática, o paradoxo posto aos Arquivos Públicos. Obrigados a um acesso restrito e, ao mesmo tempo, dependentes do aparelho burocrático do Estado, ficam sujeitos a uma prática de opacidade e de secretismo/confidencialidade. Uma prática inerente, desde os mais remotos tempos, ao exercício político-administrativo do Poder.

### 3. Uma retrospectiva breve, mas necessária...

Ilustra-se melhor o que se pretende mostrar, se olharmos para trás – para os primórdios da escrita<sup>21</sup>, cuja invenção constitui um primeiro salto

---

essencialmente peuplée d'aristocrates: "Parcourir la liste des archivistes en exercice en 1870, c'est d'une certaine façon feuilleter le Gotha français". Seul lieu où l'on enseigna réellement les techniques du travail historique, elle est placée, à l'influence des institutions qui produisent alors le récit historique, sous le contrôle ou l'influence dans le champ Poutant, avant même que l'histoire n'acquière son autonomie dans le champ universitaire (où elle reste subordonnée à la philosophie et à la littérature), l'École des chartes correspond à un premier jalón vers la "professionnalisation" de la discipline telle qu'elle se dessine à la fin du XIX siècle. "Située au point de rencontre de la pratique archivistique et de la recherche historique, l'École des chartes est une institution emblématique du nouvel âge de l'histoire, celui où elle revendique le statut de science", note K. Pomian. Les Archives de France deviennent le lieu central de la production historique savante. Lors d'affaire Dreyfus, on fait appel au savoir et à la technicité des archivistes (notamment Paul Meyer) qui démolissent, comme Arthur Giry, le faux Henry lors du procès Zola (Cf. idem – Op. cit. p. 60-61).

<sup>20</sup> Combe, Sonia – Op. cit. p. 79-110.

<sup>21</sup> Atente-se nesta sùmula assaz oportuna: A escrita, solução dos problemas de uma economia e de uma sociedade que já conheciam a agricultura e as cidades, desenvolveu-se sempre em relação estreita com o poder, fosse este sacro ou profano, eclesiástico ou estatal, tornando possível o advento de uma administração e de uma burocracia. Também

tecnológico de ruptura e continuidade com a oralidade<sup>22</sup> – e percorrermos uma trajectória histórica que nos permite perceber a formação de acervos documentais organizados e intimamente ligados ao exercício da governação e da celebração do sagrado através do respeito e aplicação de leis (prática jurídica).

Remontando ao 4.º milénio antes de Cristo, encontramos no vale do Nilo e na Mesopotâmia cidades e Estados organizados, em cujos palácios e templos havia locais onde se conservavam textos e registos da mais diversa índole, para serviço das classes dirigentes: *São já verdadeiros arquivos, embora pelo seu conteúdo possam algumas vezes acumular a função de bibliotecas privativas. Na verdade, tanto se encontram missivas e assentos contabilísticos, como textos literários, sob a forma de oráculos, hinos religiosos ou relatos históricos. As sociedades pré-clássicas tinham já um sentido muito apurado da lei e da justiça. Daí que uma boa percentagem dos documentos produzidos diga também respeito a tratados, contratos, actos notariais, testamentos, promissórias, recibos e sentenças dos tribunais. É de referir ainda o aparecimento de léxicos e catálogos descritivos, o que já revela um grau superior de organização*<sup>23</sup>. Instrumentos de pesquisa de uso interno, convém frisar, na medida em que a consagração formal do acesso público, tanto quanto nos é dado saber, surge apenas como um traço setecentista da Modernidade ocidental.

Como exemplos maiores da realidade descrita temos a cidade de Mari (Mesopotâmia) conquistada pelo rei Hammourabi que mandou inventariar o Arquivo do Palácio, levando consigo a correspondência internacional para usar na sua acção político-diplomática.

Em Ebla (Síria), no séc. XXIV a. C., o Arquivo do Palácio caracterizou-se por um acervo abundante de tabuinhas e de placas de argila em

---

*permitiu uma maior extensão da memória colectiva, uma mutação do carácter da religião e do ensino, mas também o aparecimento da literatura, da história, da filosofia e da ciência, afastando-se assim das próprias origens, ligadas, pelo contrário, a uma mitologia exclusivamente oral. Foi, finalmente, a escrita que tornou possível o aparecimento de um grupo especializado na produção, difusão e conservação dos textos: os intelectuais, clérigos ou laicos (Cf. BARTHES, Roland; MAURIÉS, Patrick – Escrita. In *Enciclopédia Einaudi*, vol. 11: *oral/escrito; argumentação* (op. cit.), 1987. p. 172).*

<sup>22</sup> Este processo foi enfatizado e explorado, de forma inovadora e influente, por MCLUAN, Marshall – *A Galáxia de Gutenberg: a formação do homem tipográfico*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977 (1.ª ed., 1962). p. 40-87.

<sup>23</sup> SILVA, Armando Malheiro [et al.] – *Op. cit.* p. 46.

escrita cuneiforme, bem como por uma rede de depósitos, estando cada um ligado a determinada área administrativa.

E na cidade siria de Ugarit foi possível reconstituir uma malha complexa e sincrética de Arquivos e Bibliotecas, a saber: Arquivo do Palácio Real (Depósito central contendo documentação política, jurídica e financeira e assentos sobre administração do palácio; Depósito Oeste contendo documentação essencialmente econômico-financeira; Depósito Leste contendo documentação essencialmente de natureza político-militar; Depósito Sul contendo documentação sobre negócios estrangeiros; Depósito Sudeste contendo documentação de caráter religioso e econômico; Sala do sector ocidental contendo documentação pertencente a um serviço que teria sido transferido; Tabuinhas do forno; Arquivo do Palácio Sul (Duas salas com documentação sobre comércio marítimo e navegação); Arquivo da Casa de Rap'anou (Contém correspondência sobre negócios estrangeiros, lista de divindades e textos de escunjurções, guias góticos estrangeiros, lista de divindades e textos de escunjurções, guias ortográficos, linguísticos e enciclopédicos); Arquivo da Casa de Rasapabou (Contém documentação jurídica e econômica sobre o proprietário e sua família e tratado sobre o modo de cuidar de cavalos); "Biblioteca" do Letrado (Contém escunjurções, ritual para aliviar as mulheres grávidas, lista de medicamentos e fórmulas para a cura de doenças, guias ortográficos, lexicográficos e enciclopédicos); "Biblioteca" da Zona Sul (Recolha de ditados e máximas, textos literários e astrológicos, correspondência, textos jurídicos e contábilísticos, guias lexicográficos); "Biblioteca" da Zona Sul da Acrópole (Angulo nordeste do edifício: textos mitológicos, listas de divindades e de oferendas, hinos litúrgicos e textos de música e dança, listas de pessoas e carta régia, guias ortográficos; Ala meridional: textos literários, ditados e máximas, lista de divindades, textos metadico-mágicos, escunjurções, correspondência e textos jurídicos, guias lexicográficos); e "Biblioteca" do Grande Sacerdote (Contém poemas mitológicos, lista de divindades, suplica religiosa, correspondência, guias ortográficos e lexicográficos)<sup>24</sup>.

A descrição minuciosa do conteúdo dos depósitos permitir-nos-á mais adiante sublinhar que até ao desenvolvimento, a partir do Renascimento, do homem tipográfico e até à consagração do Estado burocrático e centralizado da época contemporânea, o livro (o *biblos*,

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 54.

traço distintivo da Biblioteca) não passava de um artefacto material e a documentação de natureza jurídica, política e administrativa de cariz impositivo e probatório mesclava-se com o literário, o religioso, o artístico (a música), formando uma síncrese orgânica originária. Característica que se manterá, bem viva, nos casos conhecidos da época greco-romana.

O Métrôon ou Templo de Cibele, em Atenas, foi investido, a partir de 350 a. C., das funções de Arquivo do Estado Ateniense, repetindo, curiosamente, o modelo de Pi-Ramsés, no Egipto, com a chancelaria e dois depósitos, os quais ladeavam o santuário da divindade protectora e custodiavam leis e decretos governamentais, actas das reuniões do Senado, documentos judiciais e financeiros, inventários, listas de efebos, além de exemplares oficiais da obra de grandes trágicos e alguns documentos privados de valor excepcional, como o testamento de Epicuro.

Do período helenístico merece destaque a descoberta do *chreophylax* de Dura-Europos, cidade fundada, em 300 a. C., a mando de Seleucos I, herdeiro da parte asiática do império de Alexandre Magno: *O edificio, que era uma espécie de “casa dos contos” do reino selêucida, dispunha de várias salas, uma das quais possuía as paredes forradas com uma rede de casulos em tijolo. Os alvéolos, com cerca de 35 cm de lado e 80 cm de profundidade, tinham a forma quadrangular e uma inclinação de 45.º, dispondo-se em filas horizontais, num total de pelo menos cem unidades. Era esta a forma de ordenação dos rolos de papiro, sendo o respectivo conteúdo funcional assinalado por um monograma, ao qual se junta a referência da data dos documentos arquivados em cada compartimento. Pode concluir-se, pois, que no plano técnico a arquivística atingiu no período clássico um grau de maturidade muito superior ao que regra geral se supõe*<sup>25</sup>.

Em Roma avultam, sobretudo, três casos: o *Aerarium Saturni*, situado no Templo de Saturno, terá sido o primeiro Arquivo da Roma antiga, tendo-se chamado depois *Tabularium* e foi gerido pelos Censores, funcionários encarregues de organizar as listas de recenseamento; o Arquivo do *Aerarium*, que compreendia as seguintes unidades ou secções: *Comitia*, Senado, *Commentarii* dos Cônsules, Censores, Pretores, Questores Urbanos e Governadores Provinciais; e o *Tabularium Caesaris*, que foi o Arquivo do Imperador no tempo de Augusto, destruído, entre-

---

<sup>25</sup> *Ibidem.* p. 59.



tanto, pelo fogo e constituído por cartas, papéis de família, rascunhos, obras literárias, etc.

Do período greco-romano para a alta Idade Média não houve a descontinuidade organizativa sugerida pelo colapso do Império romano, pela expansão e consagração do cristianismo e pela formação de um mosaico de reinos com índices civilizacionais inferiores aos atingidos no Mundo Antigo.

A prática arquivística não sofreu retrocesso, mas as condições históricas concretas não permitiram significativos desenvolvimentos. Mesmo assim, pode dizer-se que o conceito de Arquivo cristalizou e as operações práticas correspondentes surgem bem ilustradas em vários casos como a Chancelaria da Cúria Romana, a Chancelaria da Corte Merovingia ou os *Scriptoria* de Mosteiros animados pelas comunidades religiosas mais activas. De salientar, também, que os Arquivos/Bibliotecas foram, de início, ambulantes, devido à instabilidade político-militar dos reinos europeus na alta Idade Média. Na baixa Idade Média a sedimentarização das instâncias do Poder (em particular as Chancelarias régias) possibilitou a feitura de armários e criação de gabinetes para colocação dos documentos.

No Município do Porto, em 1405, fala-se da sala do Cartório. Data de 1384 o regimento do Arquivo de Aragão, que “servia fundamentalmente para a defesa dos interesses do monarca”. E na Torre do Tombo, o respectivo Guarda-Mor – cargo exercido, entre outros, por Fernão Lopes, cujas crónicas são um exemplo célebre da simbiose de duas narrativas, a histórica e a literária – era responsável pelo Arquivo da Coroa, formado por cartas, leis, capítulos de Cortes, etc., e era, ao mesmo tempo, encarregue de historiar os feitos/factos políticos dos monarcas e seus reinados. Esta é uma função que recupera o que certos escritores da Antiguidade grega e, sobretudo, romana modelaram, não sendo, por isso, nova. Mas há, aqui, uma novidade interessante: a acumulação pela mesma pessoa do desempenho como arquivista/conservador ou guardador de documentos e como seu utilizador e difusor através do género cronístico. No séc. XVI ocorreu uma grande concentração de Arquivos, que se entende à luz da estruturação do Estado centralizado. Este fenómeno é visível noutras latitudes como, por exemplo, na China: o Arquivo de Huang Shi Cheng, em Pequim, construído em 1534, mostra ou confirma que a organização centralizada dos documentos de Estado não era cui-

dato exclusivo dos governantes europeus. A Torre do Tombo evoluiu e terá influenciado a reforma no seio da Corte espanhola, que culminou na organização do Arquivo de Simancas. E em 1583, a dita Torre abarcava e custodiava a Chancelaria (Reis e Casa Real; e Vassalos); os Originais; as Crónicas dos Reis, a Leitura Nova e a Livraria, tudo isto produção própria do Guarda-Mor e seus auxiliares; o Arquivo Pessoal de Pêro de Alcáçova Carneiro, incorporado em 1569; e o Almojarifado/Alfândegas/Casas do Reino, incorporação ordenada por D. João III.

Atenção é devida, também, à prática administrativa e aos modelos de ordenação e classificação aplicados no espaço eclesiástico (Mitras, Cabidos; Mosteiros, Conventos, etc.). É, a este propósito, exemplar o caso do Cabido da Sé de Braga com o seu famoso arcaz (ou armário feito com gavetas e prateleiras para os livros de índices e outros) e a classificação temático-funcional adoptada em 1754.

Chegamos, assim, ao séc. XVIII e às transformações conjunturais e estruturais introduzidas pela Revolução Francesa (1789). A extinção revolucionária das Ordens Religiosas e o ataque à jurisdição espiritual e temporal da Igreja Católica colocou na posse directa do Estado revolucionário um acervo de bens materiais que incluíam milhares de livros e de documentos. O mesmo ocorreu com os domínios senhoriais e suas livrarias e cartórios. Tão vasto caudal de papel e de pergaminho exigiu a criação de Bibliotecas e dos Arquivos Nacionais como espaços físicos e serviços estatais, dotados de pessoal exclusivo, encarregues de sua custódia. Mas não só... A Lei de 7 de Messidor criou os *Archives Nationales* com a incumbência expressa de que *todo o cidadão poderá pedir em todos os depósitos, em dias e horas fixados, o acesso aos documentos aí colocados*.

A possibilidade concedida a todos os cidadãos de consultarem e de requererem, sem custos, certidões dos documentos, essencialmente patrimoniais, que lhe permitiriam reivindicar a posse de terras ou reivindicar direitos sonogados durante o *Ancien Régime*, institui a possibilidade de uma prática nova e inovadora que vinculava o Estado ao dever de resposta às demandas de todo e qualquer cidadão, rico ou pobre. Sonia Combe sublinhou – frisámo-lo atrás – esta inovação e acompanhou o desvio (inevitável?) que se lhe seguiu.

A retrospectiva traçada permite, pois, que nos apercebamos do que se oculta por detrás da aparentemente neutra e simples realidade arquivística. Revirando-a ou olhando-a mais fundo, que (re)aparece?

Os serviços e/ou instituições Arquivo (Nacional e Público) e Biblioteca (Nacional e Pública) são, tal como se desenvolveram e existem hoje por toda a parte, uma criação da Modernidade inscrita numa concepção iluminista, revolucionária, liberal e, mais tarde, democrática, de partilha colectiva da Memória e da Cultura de um Povo e da Humanidade. Um desiderato utópico assumido programaticamente por diferentes Governos em diversas latitudes, mas sempre pervertido por conditionalismos ideológicos, fins eleitorais, interesses pessoais, etc.

No que especificamente respeita ao legado moderno do Arquivo Público, a missão democrática originária ficou enredada numa bifurcação dilemática: a incorporação e acesso da documentação com “valor/interesse” para a História ficou à mercê de critérios “técnicos” mais ou menos claros e de práticas mais ou menos transparentes dos arquivistas (muitos deles com formação historiográfica e concorrentes disfarçados dos historiadores académicos e universitários); enquanto a documentação de áreas governativas sensíveis e com idade não superior a cem anos não perdeu facilmente a tutela dos agentes (funcionários e políticos) do aparelho burocrático e do seu zelo na protecção dos “superiores interesses do Estado”, que tem tanto de razoável e compreensível como de falaciosa e sinónima de opacidade defensiva e protectora dos actos controversos de quem decide e de quem coopera com o(s) decisor(es).

Sobressai, ainda, a confirmação da leitura etimológica de Jacques Derrida: ARQUIVO reenvia a *arkhê* no sentido nominalógico e a *arkhê* no sentido da ordem. Ou seja: o DIREITO anda indissoluvelmente ligado ao PODER (sagrado e profano) e esta dupla traduz-se numa ACÇÃO DISCURSIVA (legal) cuja materialidade forma o ARQUIVO – instrumento hipomnésico e profético da obsessão pelo originário.

A conotação moderna e especializada do “documento de Arquivo” com a lógica, a narrativa e a prática administrativas é posterior ao séc. XVIII e remonta aos recuados exemplos da Antiguidade Pré-Clássica. Leis, cartas oficiais, textos religiosos, obras literárias, documentos oficiais e particulares pertencem indistintamente a uma totalidade que resulta, por inteiro, de uma entidade (com a sua estrutura) empenhada na prossecução quotidiana de seus objectivos. E se é verdade que a etimologia de Arquivo o coloca na esfera jurídico-executiva do exercício do Poder, também é verdade que o termo Biblioteca (*biblos* + caixa) absorve facilmente esse sentido “arcontico”, ocorrendo essa osmose semântica sem problemas até à Modernidade.

#### 4. Dois séculos de dúbia herança: o Arquivo face ao Direito, ao Poder e à História

Se voltarmos ao objectivo essencial da exposição polémica, mas desassomburada de Sonia Combes, temos de explicar que a experiência incorporacionista francesa na sequência do processo revolucionário do final de setecentos teve repercussões mais ou menos directas na Europa continental, não se fazendo, porém, sentir na Grã-Bretanha, nem nos Estados Unidos da América, onde a institucionalização do Arquivo Público (*Public Record Office* no Reino Unido e os *National Archives and Records Service* (NARS) nos E.U.A) aconteceu de forma genericamente bem articulada com os órgãos da Administração central, modelados, desde o início do séc. XX, pelo contributo normalizador e organizador dos *records managers* (gestores de documentos ou arquivistas correntes de acordo com a terminologia usada a partir da França para sul e sudeste).

Essa experiência incorporacionista francesa, ao contrário da anglo-americana, evoluiu no sentido, como ficou visto, da clivagem e da fractura entre Arquivo Histórico (o Arquivo Nacional e os Departamentais espalhados pelas sedes de circunscrições administrativas do Estado-Nação centralizado) e Arquivo da(s) Administração(ões), ficando aquele refém da História, disciplina-mãe e tutelar da imberbe Arquivística, e dos seus “artífices-académicos”, convertidos facilmente em clientes principais (para não dizermos quase únicos) durante décadas, e nem todos iguais, dos arquivistas-conservadores (guardiães), e o segundo literalmente vedado ao olhar indiscreto do cidadão mais ou menos reclamante, curioso ou politicamente comprometido.

A Arquivística, “disciplina” auxiliar da História, nascida e nutrida no seio de Escolas especiais como a *École National des Chartes*, só no último quartel do séc. XX e através do bem publicitado contributo da escola canadiana (com destaque para Jean-Yves Rousseau e Carol Couture) para uma Arquivística integrada é que começou a desprender-se timidamente do Arquivo Histórico. E no pós-guerra, o exemplo anglo-americano do *records management*, traduzido por gestão documental e completado pela “teoria das três idades”, alertou para a evidência de que o processo administrativo era contínuo, começando na acção corrente e terminando, após uma fase intermédia ou intermediária de análise/avaliação para selecção, numa conservação permanente. No entanto, os

efeitos práticos desta inevitabilidade, ao invés de simplificarem a situação arquivística, complicaram-na: *Os arquivos intermédios ou pré-arquivizaram a tornar-se arquivos “mistos” (intermédios e históricos), pois o envolvimento da documentação e os limites da política concentracionista bloquearam necessariamente o modelo previsto. Os arquivos intermédios acabaram por constituir instrumentos de desarticulação da cadeia documental na sua natural evolução*<sup>26</sup>.

Estes equívocos e complicações confirmam a existência de um paradigma (um modo de ver e de fazer induzido, desde logo, pela formação, feita ao longo de anos e décadas, dos profissionais de Arquivo e, também, de Biblioteca) que classificamos de custodial, estático, patrimonialista, historicista e tecnicista, que se projecta não apenas no desempenho profissional de arquivistas (e bibliotecários), mas também no ensino teórico-prático das disciplinas de Arquivística e de Biblioteconomia, extrapolável para a emergente Ciência da Informação, cujos traços essenciais são:

- sobrevalorização da custódia ou guarda, conservação e restauro do suporte como função basililar da actividade profissional de arquivistas e bibliotecários;
- identificação do serviço/missão custodial e público de Arquivo e de Biblioteca com a preservação da cultura “erudita” ou “superior” (as artes, as letras, a ciência) de um Povo em antinomia mais ou menos explícita com a cultura popular, “de massas” e os “produtos de entretenimento”;
- enfatização da memória como fonte legitimadora do Estado-Nação e da cultura como reforço identitário do mesmo Estado, sob a égide de ideologias de pendor nacionalista;
- importância crescente do acesso ao “conteúdo” através de instrumentos de pesquisa (guias, inventários e catálogos) dos documentos percebidos como objectos patrimonializados, permanentes e de valor patrimonial do documento que cendo, porém, mais forte o valor patrimonial do documento que o imperativo informacional;
- prevalência da divisão e assunção profissional decorrente da criação e desenvolvimento dos serviços/instituições Arquivo e Biblioteca

<sup>26</sup> SILVA, Armando Malheiro [et al.] – *Op. cit.*, p. 136.

teca, indutora de um arreigado e instintivo espírito corporativo que fomenta a confusão entre profissão e ciência (persiste a ideia equívoca de que a profissão de arquivista ou de bibliotecário gera, naturalmente, disciplinas científicas autónomas como a Arquivística e a Biblioteconomia).

Este paradigma impregna o comportamento de arquivistas e bibliotecários, situando-se os documentalistas (herdeiros da teorização inovadora de Paul Otlet), os gestores de documentos (ou *records managers*) e, mais recentemente, os gestores da informação numa “zona paradigmática” próxima do paradigma emergente que a Sociedade da Informação em que vivemos não só tornou possível mas inevitável. E esse modo de ver e de formar custodial e patrimonialista ajuda, sem dúvida, a explicar o posicionamento dúbio (ora passivo, ora obstrucionista) e aparentemente passivo do Arquivo face à trilogia Direito-Poder-História, particularmente sensível e sentida quando ocorre a possibilidade circunstancial ou legal de acervos produzidos/detidos por determinados órgãos do Poder passarem à custódia arquivística.

O caso dos Arquivos Policiais é um de vários que pode ou gera controvérsia à guisa da levantada por Sonia Combes. Numa breve recensão à obra dirigida por Agnes Bensussan, Dorota Dakowska e Nicolas Beaupré, intitulada *Die Überlieferung der Diktaturen: Beiträge zum Umgang mit Archiven der Geheimpolizeien in Polen und Deutschland nach 1989* (2004), lê-se a dado passo: *Foi necessário esperar sete anos mais para que uma instituição comparável, o Instituto para a Memória Nacional, abrisse as suas portas na Polónia. Porque houve essa demora? Que relações existem nas diferentes vias de saída do comunismo na Polónia e na Alemanha e nas políticas arquivísticas respectivas? Quais as consequências para a escrita da História?*<sup>27</sup>

Desde o séc. XIX que a escrita da História pôde ser assumida diante de uma bifurcação estratégica fundamental: ou segue pela via crítica e intencionalmente distanciada (ou distanciável) de leituras legitimadoras ou comprometidas (estratégia que o positivismo acolheu e teve posteriores matizes até à actualidade, reclamando-se sempre de um estatuto

---

<sup>27</sup> Arquivos Policiais. *História*. Lisboa. 26, série 3, 68 (Jul.-Ago. 2004) 77-78.

científico e acadêmico) ou segue por uma via mais ou menos explícita-mente “programática” (vinculada a uma concepção filosófica ou doutrinária da História) que permite inflexões interpretativas diversas e surpreendentes.

A primeira via enfrenta e/ou confronta-se com os interesses próprios dos sucessivos detentores do Poder – interesses condcentes a uma manipulação explicativa ou a uma opacidade ora subtil ora ostensiva – e da visão moral e social dos grupos dominantes, das elites e dos media-dores dos *media* (imprensa, rádio, televisão), debatendo-se, também, com perturbações diversas no acesso à documentação depositada nos Arquivos, que mesmo estando, de forma aparentemente asséptica, na esfera da Cultura, são permeáveis à(s) susceptibilidade(s) do Poder e geridos por técnicos/especialistas formados pela História, sensíveis à pressão do Direito, com capacidade para facilitar ou dificultar as pretensões do historiador/utilizador. Esta via atravessa inevitavelmente o território arquivístico, não pode prescindir dele e sujeita-se à experiência tensa e conflituosa em que um dos protagonistas é o Estado, o qual, recordando a denúncia de Derrida, manipula o Arquivo e recalca o *mal d'archive*. E Paul Ricoeur, no seu peculiar e metuculoso esforço hermenêutico, elucida este tópico assim: *L'histoire est de bout en bout écriture. À cet égard, les archives constituent la première écriture à laquelle l'histoire est confrontée, avant de s'achever elle-même en écriture sur le mode littéraire de la scripturalité. L'explication/compréhension se trouve ainsi encadrée par deux écritures, une écriture d'amont et une écriture d'aval. Elle recueille l'énergie de la première et anticipe l'énergie de la seconde*<sup>28</sup>.

A segunda via não implica, necessariamente, a obrigatoriedade dessa “primeira escrita” imposta pelo Produtor/Autor<sup>29</sup> (criador de Arquivo ou, mais propriamente, de *Arkhe*) e a escrita, que compete à His-

<sup>28</sup> RICOEUR, Paul – *La mémoire, l'histoire, l'oubli*. Paris: Éditions du Seuil, 2000. ISBN 2-02-034917-5. p. 171.

<sup>29</sup> É interessante e pode ser interminável a discussão ocorrida sobretudo a propósito das normas de descrição e de controlo de autoridade (ISAD-G e ISAR-CPF) acerca da aplicação dos termos autor e autoria à escrita dos textos administrativos e jurídicos, operação semântica que esbarra na tradição iluminista e romântica de confinar o autor àquele que cria através da imaginação e da arte. Não partilhámos este ponto de vista e entendemos a autoria num sentido lato, identificada com produção.

tória, tanto pode servir fins político-partidários e ideológicos vários, como percorrer os meandros inesperados da ousadia interpretativa (do ensaísmo furta-cores).

O retorno à origem, ao originário ou à escrita originária no seu preciso contexto espacio-temporal tornou-se, naturalmente, uma exigência da referida primeira via estratégica da História e constitui a essência do *mal d'archive* focado por Derrida, que para ser superado positiva ou construtivamente (desiderato possível depois de uma desconstrução analítica imprescindível) exige o fim da fractura introduzida pela Modernidade: o direito de os cidadãos acederem à documentação produzida/apropriada pelo Estado foi garantido durante o tumulto revolucionário francês mas não ficou assegurado através da instituição que a própria Revolução gerara – o Arquivo Nacional e Público —, tornando-se este um depósito de papéis antigos sob o olhar guloso da História e o zelo opaco dos funcionários criados para o gerirem.

## 5. Entre o retorno às origens e o estudo científico da Informação

A superação dessa fractura implica, desde logo, a assunção de um novo paradigma modelado pela conjuntura sócio-económica, política e tecnológica que os sociólogos baptizaram de Sociedade da Informação, mas que tem recebido outras designações: *Revolução Informacional*, *Era da Informação*, *Sociedade em Rede*, *Sociedade Digital*, *Sociedade Bit* e *Sociedade do Conhecimento*. Conjuntura complexa em que avultam as TIC (tecnologias de informação e comunicação), ainda que sem a carga determinista, como tem sido sublinhado por Manuel Castells<sup>30</sup>

Não há dúvida, como sumariou Lyon, que as TIC vêm contribuindo para o desmoronamento de barreiras entre as categorias clássicas da informação, bastando para tal notar que um mesmo meio electrónico pode transportar a voz, o vídeo, dados técnicos ou financeiros, imagens fotográficas ou textos escritos, polivalência e simultaneidade de funções que abatem velhas distinções, nomeadamente no caso da “edição electrónica” em que os papéis de escritor, de editor e de impressor se fun-

---

<sup>30</sup> CASTELLS, Manuel — *A Era da informação: vol. 1 – a sociedade em rede*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002. ISBN 972-31-0984-0. p. 5-6.



dem num só<sup>31</sup>. Alertando o mesmo autor para o aspecto de, subjacente às questões relacionadas com a produção de bens de consumo culturais e de representações do homem “à imagem do computador”, ser possível encontrar a vasta noção de “civilização”: *Se o Silicon Valley é efectiva-mente o novo “Crescente Fértil” apregoado pelos seus admiradores, quais serão as implicações de tal facto para a “civilização ocidental”? São grandes as diferenças de opinião a propósito dos contornos da paisagem cultural da “sociedade da informação”, variando entre as imagens de um mundo pacífico e mais humano e os cenários marcados pela conflitu-idade, a despersonalização e a alienação<sup>32</sup>.*

Cenários antinômicos e paradoxalmente complementares que ali-mentam um debate inesgotável sobre a modelação do Mundo em que vivemos de hoje para amanhã, ou seja, em devir zigzagueante e verti-ginoso. A conjuntura, que se perfila e evolui, acumula sinais de progresso técnico imparável, de alterações visíveis em diversos sectores de activida-de, mas também incertezas várias e assimetrias incontroláveis que ensombream a crença dos utopistas que, sem ignorarem os problemas decorrentes do avanço tecnológico, como, por exemplo, o desemprego ou o tédio, confiam no carácter temporário desses inconvenientes, defen-dendo que a tecnologia de ponta constitui a solução para os problemas crónicos da humanidade, problemas esses que, em seu entender, eram de índole material – *escassez, fome, doenças, guerras e outros do mes-mo género<sup>33</sup>*.

Não se pode, pois, desligar desta conjuntura global a emergência de um paradigma pós-custodial, dinâmico, informacional e científico que germina entre os profissionais da informação, sobretudo no Ocidente, e que evidencia já os seguintes traços constitutivos:

- valorização da informação enquanto fenómeno/processo humano e social, sendo a materialização num suporte um fenómeno (ou derivado informacional);
- constatação do incessante e natural dinamismo informacional oposto ao “imobilismo” documental, traduzindo-se aquele no

<sup>31</sup> LYON, David – *A Sociedade da Informação: questões e ilusões*. Oeiras: Celta Editora, 1992. ISBN 972-8027-02-8. p. 141-142.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 155.

<sup>33</sup> *Ibidem*, p. 167.

trinómio criação-selecção natural-acesso/uso e o segundo na anti-nomia efémero-permanente;

- prioridade máxima concedida ao acesso à informação por todos, mediante condições específicas e totalmente definidas e transparentes, pois só o acesso público justifica e legitima a custódia e a preservação;
- imperativo de indagar, compreender e explicitar (conhecer) a informação social, através de modelos teórico-científicos cada vez mais exigentes e eficazes, em vez do universo rudimentar e fechado da prática empírica composta por um conjunto uniforme e acrítico de modos/regras de fazer, de procedimentos só aparentemente “assépticos” ou neutrais de criação, classificação, ordenação e recuperação;
- alteração do actual quadro teórico-funcional da actividade disciplinar e profissional por uma postura diferente sintonizada com o universo dinâmico das Ciências Sociais e empenhada na compreensão do social e do cultural<sup>34</sup>, com óbvias implicações nos modelos formativos dos futuros profissionais da informação; e
- substituição da lógica instrumental, patente nas expressões “gestão de documentos” e “gestão da informação”, pela lógica científico-compreensiva da informação na gestão, isto é, a informação social está implicada no processo de gestão de qualquer entidade organizacional e, assim sendo, as práticas informacionais decorrem e articulam-se com as concepções e práticas dos gestores e actores e com a estrutura e cultura organizacionais, devendo o cientista da informação, em vez de estabelecer ou impor regras

---

<sup>34</sup> YVES LE COADIC não hesitou em afirmar que a ciência da informação, ao preocupar-se em esclarecer um problema social concreto, passou a integrar o grupo das ciências sociais. E acrescenta: *Respondendo a uma necessidade social, a pesquisa em ciência da informação, pesquisa orientada, é elaborada em função dessa necessidade e foi, de alguma forma, determinada por ela. Também, sob a pressão das técnicas da informação, de máquinas concebidas para a comunicação, a preocupação dominante dos investigadores passou a ser o útil, o eficaz, o prático e a prática, e muito pouco o teórico, a teoria. Há pois um atraso da teoria sobre o empírico e sobretudo desconexão entre as duas (ver capítulo IV). De prática de organização, a ciência da informação tornou-se, sob efeito de uma procura social crescente, de novas apostas sociais e de importantes desenvolvimentos económicos, uma ciência social rigorosa* (cf. LE COADIC, Yves-François – *A Ciência da informação*. Brasília, DF: Briquet de Lemos-Livros, 1996. ISBN 85-85637-08-0. p. 21-22).

operativas, compreender o sentido de tais práticas e apresentar dentro de certos modelos teóricos as soluções (retro ou) prospetivas mais adequadas.

O paradigma emergente resulta de uma crescente e inevitável necessidade de ajustamento aos novos desafios que estão postos. Desafios que mexem fundo com as práticas e a concepção teórica dos profissionais da informação e que explicam propostas de teor epistemológico como a que foi apresentada em livro em 2002<sup>35</sup> e experiências em nível formativo como a Licenciatura em Ciência da Informação assegurada desde o ano lectivo de 2001-2002 pelas Faculdades de Letras e de Engenharia da Universidade do Porto<sup>36</sup>.

A proposta epistemológica que perfilhamos e vimos desenvolvendo aponta para a consolidação de uma Ciência da Informação (C. I.) que é formada por um núcleo ou *core* transdisciplinar e identitário que compreende a Arquivística, a Bibliotecnologia, a Documentação, os Sistemas Tecnológicos de Informação e ainda a Organização e Métodos; é envolvida num processo interdisciplinar intenso e fecundo no campo natural das Ciências Sociais; é dotada de um objecto de problemas concernentes ao fenómeno humano e social da Informação e sua sequência assimétrica, mas natural, a Comunicação; e é servida por uma metodologia coerente e abrangente que encontra no Método Quadrípolar a resposta, em princípio, mais ajustada à sua natureza e às exigências da intensificação da pesquisa<sup>37</sup>.

À luz dos referidos pressupostos epistemológicos e do subsequente projecto formativo nasce a possibilidade de superação construtiva da dúbida herança exposta no item anterior.

A C. I. em construção permite que encaremos, nomeadamente, o Arquivo Público como um mediador, uma unidade de acumulação per-

<sup>35</sup> SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – *Das “ciências” documentais à ciência da informação: ensaio epistemológico para um novo modelo curricular*. Porto: Edições Afrontamento, 2002. ISBN 972-36-0622-4.

<sup>36</sup> Ver *ibidem*. p. 149-152; e ainda SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – *A Mudança de paradigma na formação bad: um modelo formativo para a ciência da informação*. In *Congresso (7.º) Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas: Porto, 23 a 25 de maio de 2001: actas*. Lisboa: BAD, 2001.

<sup>37</sup> SILVA, Armando Malheiro da; RIBEIRO, Fernanda – *Das “ciências” documentais à ciência da informação (op. cit.)* p. 84-128.

manente de Informação para a Comunicação. E além de um mediador, ele tem de estar harmonizado com o seu contexto justificativo ou com a sua razão de ser.

Vejamos a este propósito o caso da Torre do Tombo e recordemos para esta breve invocação o que ficou indicado na panorâmica traçada atrás. O actual Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo<sup>38</sup> tem a dupla função de Arquivo Público (Histórico) e de órgão coordenador da política arquivística nacional com ligação directa à Administração Central, produtora de infindáveis quilómetros de documentação. Está, assim, imerso numa síncrese de atribuições e de funções antigas e recentes que geram entropia e agudizam o *mal d' archive* muito para lá do sustentável. Nascida naturalmente como emanção do Poder régio em Portugal, a Torre do Tombo tem uma marca originária que deve ser a sua condição existencial futura: assegurar a conservação permanente da informação produzida/recebida pelo sector governativo (Poder Executivo) do Estado português e disponibilizá-la, nos casos em que seja incorporada fisicamente no respectivo edifício (a impossibilidade lógica de incorporações ilimitadas aconselham não à criação de Arquivos Intermédios que se tornam definitivos, problemáticos “elefantes brancos”), em boas condições de acesso a todos e quaisquer utilizadores. Esta tarefa, expressa com tão linear simplicidade, encerra um gigantesco esforço de redefinição estratégica e de alocação de recursos financeiros e humanos. Deve, por isso, ser objecto de um estudo científico profundo e, se possível, interdisciplinar. Um estudo que confirme ou rectifique a tese, aqui enunciada, de que o retorno à origem ou à vocação originária é a resposta que mais serve o futuro para a relação geral Arquivo-Poder (tese ousada ou temerariamente futuroológica...). E ainda de acordo com essa tese a coordenação da rede nacional de Arquivos, tal como acontece com a rede de leitura pública coordenada pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas<sup>39</sup>,

---

<sup>38</sup> Em 1988 foi criado o Instituto Português de Arquivos com o objectivo de servir de órgão de coordenação técnica e de gestão da política nacional de arquivos, ficando sob sua tutela os Arquivos Distritais e o próprio Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Mas a articulação da Torre com o IPA não foi pacífica e após a extinção deste em 1992, ficou aquela investida também das funções de órgão coordenador e daí a designação ainda em vigor, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo ( <http://www.ianntt.pt/> – consultada em 30-6-2005).

<sup>39</sup> Ver [http://www.iplb.pt/pls/diplb/lget\\_page?xid=1335](http://www.iplb.pt/pls/diplb/lget_page?xid=1335) (consultada a 30-6-2005).